



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2454

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 26 de maio de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - 01/2019 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Data 27/05/2020 às 13h00min no balcão do RH.

Auxiliar de Serviços Gerais
(Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental),
3º RICARDO MAGALHAES

Data 27/05/2020 às 13h15min no balcão do RH.

Auxiliar de Serviços Gerais
(Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental),
4º PLINIO ERICKSON SOARES LIMA

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

XII - DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 25 de Maio de 2020.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

EXTRATOS

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º60/2017. Processo Administrativo n.º2017000000315. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º30/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RG Medical Equipamentos Médicos Odontológicos LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º60/2017 na Cláusula VII, item 7.1 a

fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000315. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.027. **Assinatura:** 04/05/2020.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º59/2017. Processo Administrativo n.º2016000006489. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º26/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Laboratório de Prótese Vieira LTDA- EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º59/2017 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006489. **Prazo:** 12 (doze) meses. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º59/2017, por mais 12 (doze) meses, devidamente apostilado a aplicação do reajuste, passando o valor unitário para R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). **Valor:** R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.027. **Assinatura:** 04/05/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º47/2020. Processo Administrativo n.º2020000001926. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 IV Lei Federal nº8.666/93. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SMARAPD Informática LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato emergencial o fornecimento de softwares, mediante locação, com lotes de soluções integradas, abrangendo instalação, implantação, manutenção e suporte, composta pelos seguintes sistemas discriminados: Sistema Integrado de Administração Tributária com Serviços Web em ISS, ITBI, Certidões, Central de Atendimento, Petição Eletrônica, Protesto e Nfe, Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, Sistema Integrado de Controle de Aquisições Públicas, Estoque e Patrimônio, Sistema Integrado de Controle de Frotas e Gerenciamento de Veículos, Peças e Motorista, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, que, fica fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor:** R\$ 305.797,26 (trezentos e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.1.2.2.0.0.0.4.2.0.0.9, 0.4.1.2.2.0.0.0.5.2.0.0.3, 04.122.0004.2.056. **Assinatura:** 04/05/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º49/2020. Processo Administrativo n.º2020000001184. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º25/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ETCO Empresa de Turismo e Transporte Coletivo LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviços de transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do Município de Itatiba, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão 25/2020 e neste contrato. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026. **Assinatura:** 15/05/2020.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º11/2020 que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria da Saúde e Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem, CNPJ Nº 02.105.707/0001-98

Custo estimado do repasse: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 15/05/2020

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Objeto do Termo de Fomento: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2020 para a realização de ações de prevenção, tratamento e reinserção social do dependente químico e sua família, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº20200000000052, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Fazenda dos Pereiras s/n Gleba 5

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13255-898

E-mail: adm@desafio.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Agnaldo Luis Fernandes

Cargo/função: Presidente **Processo Administrativo:** 2020000000052.

LEIS

LEI Nº 5.272, DE 25 MAIO DE 2020

"Concede isenção dos preços públicos incidentes sobre o uso dos boxes do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo - Dona Lica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de

Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 131ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido em favor dos permissionários pelo período de 03 (três) meses (abril, maio e junho de 2020) a isenção dos preços públicos incidentes sobre o uso dos boxes do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo - "Dona Lica".

§ 1º. A isenção tratada na presente Lei é feita, entre outros, com fundamento no Art. 73.º, § 10.º da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997.

§ 2º. A critério do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a isenção dos preços públicos incidentes sobre o uso dos boxes do Mercado Municipal poderá ser prorrogada pelos meses subsequentes aos previstos no art.1 do presente projeto de lei, enquanto perdurar o decreto de calamidade.

Art. 2º. A isenção prevista no Artigo 1.º automaticamente será cancelada caso o estado de calamidade decorrente da pandemia do COVID-19 cesse antes de junho de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Lei 5.272/20 - Fls. 02)

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 25 de maio de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.273, DE 25 MAIO DE 2020

"Concede isenção da Taxa de Licença de Funcionamento prevista no Art. 315 da Lei 3.243/99."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 131ª

Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido na presente exercício a isenção da Taxa de Licença de Funcionamento às pessoas físicas e jurídicas previstas no Art. 315 e s.s. da Lei 3.243/99 atingidas em decorrência da quarentena declarada pelo governo do Estado de São Paulo através do decreto 64.881 de 22 de março de 2020.

Parágrafo único - A isenção tratada na presente Lei é feita, entre outros, com fundamento no Art. 73.º, § 10.º da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º. O interessado deverá mediante formulário próprio, físico ou eletrônico, requerer junto à Secretaria de Finanças o benefício previsto na presente Lei, devendo comprovar por quaisquer meios, inclusive declaração, no ato do requerimento ter ficado com suas atividades suspensas por no mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Os departamentos de fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação deverão diligenciar no sentido de atestar mediante parecer técnico fundamentado o atendimento dos requisitos previstos na presente Lei, podendo solicitar aos interessados quaisquer documentos que se fizerem necessários para a conclusão do processo em caso de necessidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

(Lei 5.273/20 - Fls. 02)

Art. 4º. A presente lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 25 de maio de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **154ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 27 de maio, às 17h, de forma virtual, em conformidade com a Resolução nº 07/2020, contando com Expediente reduzido e com o tempo reservado às Explicações Pessoais, devido aos cuidados a serem tomados em decorrência do COVID-19 (novo coronavírus).

Palácio 1º de Novembro, 25 de maio de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, **CONVIDA** a população para as Audiências Públicas que serão realizadas virtualmente no próximo dia 29 de maio, sexta-feira, a partir das 15h00 horas, ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre do ano de 2020 e em seguida discutir o Projeto de Lei nº 36/2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Itatiba, 21 de maio de 2020

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 29/05, ÀS 16h

LDO 2020

PARTICIPE ATRAVÉS DO NOSSO CANAL NO YOUTUBE
E PELO E-MAIL: imprensa@camaraitatiba.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; **Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; **Secretário de Educação:** Anderson Wilker Sanfins; **Secretária de Meio Ambiente e Agricultura:** Dorothea Antonia Pereira Monteiro; **Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; **Secretário de Finanças:** Aloísio Carlos Polesi; **Secretário de Saúde:** Fábio Flores Nani; **Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Herminio Geromel Junior; **Secretário de Governo:** Stefania Penteado Corradini Relá; **Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Clovis Adriano Alves do Amaral; **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Jorge Nicolau; **Secretário de Esportes:** André Hungaro; **Secretária de Assuntos Institucionais:** Mayara Ferreira Maia; **Secretário de Administração:** Luiz Henrique Monte; **Secretário de Negócios Jurídicos:** Vilson Ricardo Polli; **Secretário de Cultura e Turismo:** Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- FEBRE
- TOSSE
- FALTA DE AR
- DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o **Departamento de Vigilância em Saúde**
Rua Jundiaí, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239
ou uma **UBS** mais próxima de sua casa.



ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640

